



**TERMO DE ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.05.24.01**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. VICENTE ARRUDA, NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.

O Pregoeiro Oficial do município de Granja, no uso das suas funções e no exercício do Poder de Autotutela, torna público para conhecimento dos interessados que, em decorrência do acatamento de alguns recursos de impugnação de edital referente ao certame supramencionado, informamos, neste momento, o desmembramento dos lotes em itens, modificando, desta forma, o critério de julgamento do certame de “menor preço por lote” para “menor preço por item”, estando abaixo as devidas retificações do instrumento convocatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. VICENTE ARRUDA, NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.

**Em relação à 1ª Parte do edital: PREÂMBULO**

**ONDE SE LÊ:**

O Município de GRANJA, Estado do Ceará, através da Ordenadora de Despesas, acima identificada no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **09 de Junho de 2021, às 08:30 HORAS**, na sala da Comissão de Licitação do Município de Granja, sito na Praça da Matriz, s/n, Centro, Granja - CE, será realizada licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo “Menor Preço Por Lote”, o qual será conduzido pelo Pregoeiro Senhor **William Rocha Costa** e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, visando a aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, na data e horário supra mencionados, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, Lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e alterações posteriores** e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

**LEIA – SE:**

O Município de GRANJA, Estado do Ceará, através da Ordenadora de Despesas, acima identificada no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **23 de Junho de 2021, às 08:30 HORAS**, na sala da Comissão de Licitação do Município de Granja, sito na Praça da Matriz, aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, na data e horário supra mencionados, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, Lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e alterações posteriores** e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.





s/n, Centro, Granja - CE, será realizada licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **“Menor Preço Por Item”**, o qual será conduzido pelo Pregoeiro Senhor **William Rocha Costa** e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, visando a aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, na data e horário supra mencionados, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, Lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores**, pelo **Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e alterações posteriores** e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

**Em relação ao item 7.2, do edital**

**ONDE SE LÊ:**

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço Por Lote**.

**LEIA – SE:**

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço Por Item**.

**Em relação ao item 8.2, do edital**

**ONDE SE LÊ:**

8.2 O pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

**LEIA – SE:**

8.2 O pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.





Em relação ao item 2, alínea “b”, do Anexo I – Termo de Referência

ONDE SE LÊ:

**2. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA “PRESENCIAL” DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME JUSTIFICATIVAS QUE SEGUEM:**

[...]

b) A contratação dos itens através de lotes é justificada pelo fato de que o processamento individualizado de cada item traria grande dificuldade de ordem técnica para a Administração, tendo em vista que os itens do lote encontram-se aglutinados observando as características e compatibilidades de cada item, sendo que o fornecimento dos serviços pela mesma empresa de acordo com a natureza dos itens ordenados por lote facilitaria a gerencia da execução do objeto contratual pelos entes da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, para que o município possa administrar e acompanhar melhor o fornecimento do objeto. Outro ponto que merece destaque é a ausência de inviabilidade econômica para o Município. Resta indubitavelmente comprovado que o agrupamento dos itens está de forma coerente com a natureza dos mesmos, fato que também não importará na restrição à competitividade.

JUSTIFICATIVAS QUE SEGUEM:

LEIA – SE:

**2. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA “PRESENCIAL” DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME JUSTIFICATIVAS QUE SEGUEM:**

[...] uma empresa de acordo com a natureza dos itens ordenados por lote facilitaria a gerencia da execução do objeto contratual pelos entes da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, para que o município possa administrar e acompanhar melhor o fornecimento do objeto. Outro ponto que merece destaque é a ausência de inviabilidade econômica para o Município. Resta indubitavelmente comprovado que o agrupamento dos itens está de forma coerente com a natureza dos mesmos, fato que também não importará na restrição à competitividade.

Em relação ao item 8, do Anexo I – Termo de Referência

ONDE SE LÊ:

**8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

LEIA – SE:

LEIA – SE:

**8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

JUSTIFICATIVAS QUE SEGUEM:

[...]





**EM RELAÇÃO AO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E LOTES**

**ONDE SE LÊ:**

(DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E LOTES)

**LOTE 01 – MATERIAIS HOSPITALARES**

ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	UNID	TOTAL
1	Berço hospitalar com base de ferro e cesto em acrílico	UND	8
2	Berço hospitalar FAWLER com grade móvel	UND	8
5	CALANDRA HOSPITALAR: Sistema de aquecimento elétrico através de resistências tipo bainha. - Cilindro com tripla camada de feltro agulhado e com revestimento de algodão cru. - Entrada das roupas através de mesa de madeira, entrada e saída da roupa pela parte frontal. - Painel de comando completo com controle de temperatura através de termostato com bulbo capilar, sinaleiro, botão seletor que pode fazer a reversão da rotação do cilindro, e micro de segurança que reverte o cilindro caso o operador toque a grade de proteção.	UND	1
6	Cama Hospitalar Tipo Fowler com Elevação de Leito Cama Hospitalar Fowler com Elevação de Leito	UND	19
7	Central de nebulização, mínimo de 5 saídas, suporte com rodízios	UND	4
8	Comadre inox urinol, coletor de urina feminino, aparadeira	UND	10
10	Hamper hospitalar com tampa e pedal	UND	8
11	Lavadora e centrifuga hospitalar, com barreira anti infecção de aço inox, com capacidade para lavar até 60kg de roupa em uma única lavagem, painel de comando dos dois lados, limpo e sujo, possibilitando a comunicação entre eles, laterais soldadas e lacradas por inteiro, evitando vazamentos como as laterais parafusadas, cesto interno com porta tipo escotilha de aço inox, mais segurança para o operador.	UND	1
14	MESA CIRURGICA ELETRICA: em formato T ou retangular, chapa de aço 1020, com sistema de fixação e movimentação com rodízios e pés retrateis.	UND	1
15	Negatoscópio LED 1 Corpo Bivolt com Controle da Iluminação	UND	4
16	Papagaio inox urinol, coletor de urina masculino	UND	4
18	TRITURADOR DE RESÍDUOS HOSPITALAR: alumínio anticorrosivo, motor em 3 HP, com dosador antibactericida e uma válvula solenóid, boca conta com uma abertura de 141mm, com capacidade é de 30Kg.	UND	1





**LOTE 02 – OUTROS MATERIAIS**

ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	UNID	TOTAL
3	Cadeira de rodas higienica i, estrutura tubular metálica 3/4". pneus maciços com 6", rodas direcionais atrás. apoios para os pés retrátil. assento sanitário com abertura frontal. apoio para os braços esponjado. encosto em nylon preto. freios bilaterais. eixos montados sob buchas de nylon. punhos para condução. suporte para urinol.	UND	2
4	Cadeira de rodas pneu rigido, estrutura tubular metálica 3/4". rodas propulsoras atrás de 24". rodas direcionais à frente de 6". apoios para os pés de polipropileno, individuais e articulados. Apoio de braço em polipropileno, assento e encosto em nylon preto. freios bilaterais tipo esticador. eixos montados sob buchas de nylon. APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON PRETO. FREIOS BILATERAIS TIPO ESTICADOR. EIXOS MONTADOS SOB BUCHAS DE NYLON.	UND	2
9	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS: Com forno, bandeja coletora de resíduos, com 06 (seis) queimadores, controle individual de chamas internas e externas. Material: Grades e queimadores da mesa de ferro fundido com esmalte antiaderente. Grade paneleira de cantoneira de aço.	UND	1
12	Lixeira com tampa e pedal em inox 12 lts	UND	50
13	Lixeira com tampa e pedal em inox 50lts	UND	10
17	SECADOR DE ROUPAS HOSPITALAR: Cesto fabricado em aço galvanizado montado com batedeiras especiais a fim de evitar que as roupas "embolem" durante seu funcionamento, Exaustor centrífugo de alto rendimento, independente do acionamento da transmissão aumentando a produtividade de secagem, Pannel de comando digital e completo, com funcionamento automático, com controle da temperatura de aquecimento e do tempo de ciclo de secagem.	UND	1

**LEIA – SE:**

ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	UNID	TOTAL
1	Berço hospitalar com base de ferro e cesto em acrílico	UND	8
2	Berço hospitalar FAWLER com grade móvel	UND	8
3	Cadeira de rodas higienica i, estrutura tubular metálica 3/4". pneus maciços com 6", rodas direcionais atrás. apoios para os pés retrátil. assento sanitário com abertura frontal. apoio para os braços esponjado. encosto em nylon preto. freios bilaterais. eixos montados sob buchas de nylon. punhos para condução. suporte para urinol.	UND	2
4	Cadeira de rodas pneu rigido, estrutura tubular metálica 3/4". rodas propulsoras atrás de 24". rodas direcionais à frente de 6". apoios para os pés de polipropileno, individuais e articulados. Apoio de braço em polipropileno, assento e encosto em nylon preto. freios bilaterais tipo esticador. eixos montados sob buchas de nylon. APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON PRETO. FREIOS BILATERAIS TIPO ESTICADOR. EIXOS MONTADOS SOB BUCHAS DE NYLON.	UND	2





5	CALANDRA HOSPITALAR: Sistema de aquecimento elétrico através de resistências tipo bainha. - Cilindro com tripla camada de feltro agulhado e com revestimento de algodão cru. - Entrada das roupas através de mesa de madeira, entrada e saída da roupa pela parte frontal. - Painel de comando completo com controle de temperatura através de termostato com bulbo capilar, sinaleiro, botão seletor que pode fazer a reversão da rotação do cilindro, e micro de segurança que reverte o cilindro caso o operador toque a grade de proteção.	UND	1
6	Cama Hospitalar Tipo Fowler com Elevação de Leito	UND	19
7	Central de nebulização, mínimo de 5 saídas, suporte com rodízios	UND	4
8	Comadre inox urinol, coletor de urina feminino , aparadeira	UND	10
9	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS: Com forno, bandeja coletora de resíduos, com 06 (seis) queimadores, controle individual de chamas internas e externas. Material: Grades e queimadores da mesa de ferro fundido com esmalte antiaderente. Grade paneleira de cantoneira de aço.	UND	1
10	Hamper hospitalar com tampa e pedal	UND	8
11	Lavadora e centrifuga hospitalar, com barreira anti infecção de aço inox, com capacidade para lavar até 60kg de roupa em uma única lavagem, painel de comando dos dois lados, limpo e sujo, possibilitando a comunicação entre eles, laterais soldadas e lacradas por inteiro, evitando vazamentos como as laterais parafusadas, cesto interno com porta tipo escotilha de aço inox, mais segurança para o operador.	UND	1
12	Lixeira com tampa e pedal em inox 12 lts	UND	50
13	Lixeira com tampa e pedal em inox 50lts	UND	10
14	MESA CIRURGICA ELETRICA: em formato T ou retangular, chapa de aço 1020, com sistema de fixação e movimentação com rodízios e pés retrateis.	UND	1
15	Negatoscópio LED 1 Corpo Bivolt com Controle da Iluminação	UND	4
16	Papagaio inox urinol , coletor de urina masculino	UND	4
17	SECADOR DE ROUPAS HOSPITALAR: Cesto fabricado em aço galvanizado montado com batedeiras especiais a fim de evitar que as roupas “embolem” durante seu funcionamento, Exaustor centrífugo de alto rendimento, independente do acionamento da transmissão aumentando a produtividade de secagem, Painel de comando digital e completo, com funcionamento automático, com controle da temperatura de aquecimento e do tempo de ciclo de secagem.	UND	1





18	TRITURADOR DE RESÍDUOS HOSPITALAR: alumínio anti-corrosivo, motor em 3 HP, com dosador anti-bactericida e uma válvula solenóid, boca conta com uma abertura de 141mm, com capacidade é de 30Kg.	UND	1
----	---	-----	---

**EM RELAÇÃO A QUALIFICAÇÃO TECNICA, SEGUE ACRESCIMO DE UM ITEM:**

- a) Apresentar registro dos produtos médico-hospitalares na ANVISA, dada a imposição normativa da Lei 9.782/99, em seu art. 8º que determina que equipamentos médico-hospitalares sejam submetidos à fiscalização da referida autarquia, como também percebeu-se a necessidade de exigência da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, documento este expedido também pela ANVISA com fulcro na Resolução RDC nº 16/2014.

S.M.J.  
Este é o Termo de Errata.

**EM RELAÇÃO A QUALIFICAÇÃO TECNICA, SEGUE ACRESCIMO DE UM ITEM:**

GRANJA(CE), 9 DE JUNHO DE 2021.

- a) Apresentar registro dos produtos médico-hospitalares na ANVISA, dada a imposição normativa da Lei 9.782/99, em seu art. 8º que determina que equipamentos médico-hospitalares sejam submetidos à fiscalização da referida autarquia, como também percebeu-se a necessidade de exigência da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, documento este expedido também pela ANVISA com fulcro na Resolução RDC nº 16/2014.

S.M.J.

*William Rocha Costa*

William Rocha Costa

Este é o Termo de Errata

Pregoeiro do Município de Granja-CE

GRANJA(CE), 9 DE JUNHO DE 2021.

